



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N.º 1.587/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, visando à manutenção de bolsas de estudo.

ARTIGO 2º - O valor total do convênio a ser firmado será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

ARTIGO 3º - As despesas para cobertura do valor mencionado no artigo anterior correrão por conta do Orçamento Público vigente.

ARTIGO 4º - A escola retornará os valores em bolsas de mensalidade num total de 53 (cinquenta e três) bolsas selecionadas a partir de certame elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 5º - O Convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor entre 02/01/2014 a 31/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

